



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00060

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 44, de 26/03/2026

Denomina Via Pública (Rua Juliano Baigorra).

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "Rua Juliano Baigorra" a rua "C" do Loteamento Reserva Eulália I, no Bairro Caminhos da Eulália, nesta cidade.

Justificativa e histórico

Natural de Uruguaiana, o Soldado Juliano Baigorra ingressou na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul em 2007, realizando seu curso de formação no município de Torres. Após sua formação, foi classificado para o município de Mariana Pimentel, onde atuou até 2019. Durante esse período, conquistou o carinho, o respeito e a admiração da comunidade local, a qual serviu com dedicação exemplar.

Em 2019, já integrado ao Corpo de Bombeiros Militar, passou a atuar em Bento Gonçalves, cidade que adotou como seu verdadeiro lar. Lá, envolveu-se profundamente com a comunidade, sendo o idealizador e líder de diversas ações sociais da corporação, com destaque para o projeto Bombeiro Mirim. Também se destacou no setor de comunicação social do quartel, demonstrando sempre competência e comprometimento.

Ao lado de sua esposa Camila, Juliano construiu sua família em Bento Gonçalves, onde criava com amor seus filhos Mariana e Noah, e recebia com alegria as visitas de sua terceira filha, Rafaela. A partida do Soldado Juliano deixa uma dor imensa, um silêncio difícil de traduzir. Sua ausência será profundamente sentida por todos que

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600060A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

tiveram o privilégio de conviver com ele — colegas de farda, amigos, familiares e cidadãos. No entanto, seu legado permanece vivo, na memória coletiva e nas inúmeras vidas que tocou com seu trabalho, sua empatia e sua dedicação.

Que a lembrança de sua trajetória inspire as futuras gerações de servidores públicos. Soldado Juliano Baigorra, presente. Sempre

Preliminarmente, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

